



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

LEI N.º 2.301, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso atribuições que lhe são conferidas por lei e etc., propõe à CÂMARA MUNICIPAL ALTINÓPOLIS, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

300.000,00

Excesso

06 01 00 SECRETARIA DA SAUDE

388 10.301.6000.2001.0000 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
801 005 DELEGADA GRACIELA

300.000,00
F.R.: 0 02 (

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

300.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 05 de junho de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Fátima Romito de Andrade
Procuradora do Município